



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

TERMO N.º 62/2017

TERMO N.º 02 DE PRORROGAÇÃO
DO CONTRATO N.º 91/2016.

O **MUNICÍPIO DE MARICÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, cuja Prefeitura tem sede na Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro, Maricá/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 29.131.075/0001-93, representado neste ato pelo Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão, Senhor **LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n.º 150794-6, expedida pelo SSP/DF e inscrito no CPF sob o n.º 619.717.071-04 e a pessoa jurídica **WP SISTEMAS REPROGRÁFICOS E IMPRESSÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.951.766/0001-40, situada na Avenida Dom Helder Câmara, n.º 7645, Abolição, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.751-000, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representado por **Márcio Arruda de Aguiar**, portador de Cédula de Identidade n.º 11865163-7, expedida pelo IFP e inscrito no CPF/MF sob o n.º 053176677-20, doravante denominada **CONTRATADA**, perante as testemunhas abaixo nomeadas e firmadas, pactuam o presente **TERMO N.º 02 DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 91/2016**, cuja celebração foi justificada e autorizada no processo administrativo n.º 21628/2014, e que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente as normas gerais contidas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, o Decreto Municipal n.º 047/2013, observando ainda as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a prorrogação do **Contrato n.º 91/2016**, que tem por objeto a **LOCAÇÃO DE MÁQUINAS REPROGRÁFICAS (PLOTTER) E INSUMOS**, na forma abaixo:

- a) Prorrogação do prazo de vigência dos referidos serviços, amparada no disposto no artigo 57, IV, da Lei Federal 8.666/93, na forma de justificativa inserida às fls.324 dos autos do processo administrativo n.º 21628/2014, prorrogando a vigência do **contrato n.º 91/2016**, por mais **12 (doze) meses, de 09 de março de 2017 até 09 de março de 2018**.
- b) Alteração da representação do Município, em decorrência da transferência da Coordenadoria Geral de Tecnologia da Informação da Secretaria Executiva de Gestão de Governo para Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES

O valor total da presente prorrogação é de **R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**, nos termos das planilhas apensadas aos presentes autos.

Parágrafo único: As despesas previstas neste contrato correrão por meio de nota de dotação orçamentária:

Programa de Trabalho n.º 06.01.04.126.0038.2156
Elemento de despesa n.º 3.3.3.9.0.39.00.00.00
Fonte de Recurso n.º 206
Nota de Empenho n.º 817/2017

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas todas as demais cláusulas integrantes do **Contrato n.º 91/2016**, desde que compatíveis com o presente Termo.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO E ENVIO AO TRIBUNAL DE CONTAS

O extrato do presente termo aditivo será publicado no veículo oficial de publicação, observando o prazo legal.

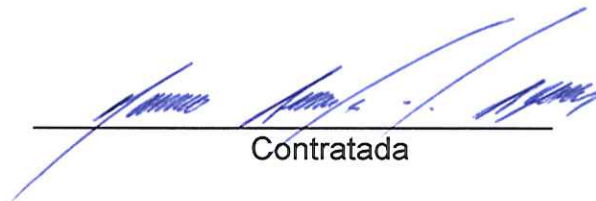
Parágrafo Único. Será enviada cópia integral do presente termo aditivo ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, obedecendo-se o disposto na lei complementar Estadual n.º 124/09.

E, por estarem às partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Maricá, 09 de março de 2017.



Município



Contratada